

PORTARIA Nº 067 DE 16 DE JUNHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, considerando o que dispõe o art. 35, da Lei estadual nº 12.209/2011;

RESOLVE:

Instaurar **Processo Administrativo de Reparação de Danos**, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a cobrar os danos decorrentes de autuação de infração de trânsito: "**transitar em velocidade superior a 50% da velocidade máxima permitida**", **FORD KA SE 1.5 - PLACA PKZ 2684 na Rua Aluísio Sampaio nº 972 no município de Itaberaba - Bahia** em **27/07/2022**, que ocasionou a imputação e pagamento de multa pelo Estado no valor de **R\$854,21 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme elementos constantes no Processo nº **077.7341.2022.0010894-08**, apenso ao presente expediente, designando, para tanto, a servidora pública, **Laura Peixoto Bamberg, Assessoria Técnica, matrícula nº 55.313.246**, para conduzir o presente processo, devendo concluir os seus trabalhos no **prazo de 60(sessenta) dias** a contar da instauração.

ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Oliveira Costa Santos, Secretária de Estado**, em 16/06/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142568025** e o código CRC **33F9BED2**.

Referência: Processo nº 077.7341.2022.0010894-08

SEI nº 00142568025